DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Outros atos 4
Licitações e Contratos 5
Contratos 5
Outros Atos 10
Notificações 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio Brilhante garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riobrilhante.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº. 288, 15 de outubro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pela Dr. Maria Gabriela Pereira Souza Arnez – CRM/MS 13023, no dia 15 de outubro de 2026.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Edite Gonçalves Serra	Professora	Educação	15/10/2026 a 12/01/2027 (90 dias)
Vanete Farias dos Santos	Merendeira	Educação	15/10/2026 a 13/11/2026 (30 dias)
Vitória da Silva Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	30/09/2026 a 28/11/2026 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 289, 15 de outubro de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 77, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pela Dr. Maria Gabriela Pereira Souza Arnez – CRM/MS 13023, no dia 15 de outubro de 2026.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Elenice Franco Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	15/10/2026 a 12/01/2027 (90 dias)
Francisca Valdez dos Santos Oliveira	Merendeira	Educação	15/10/2026 a 12/01/2027 (90 dias)
Jeane Mara dos Santos Rego Rodrigues	Assessor Pedagógico	Educação	15/10/2026 a 13/12/2026 (60 dias)
Maria Aparecida dos Santos Simplicio	Servente	Educação	15/10/2026 a 13/12/2026 (60 dias)
Marta Cristina dos Santos Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	15/10/2026 a 12/01/2027 (90 dias)
Rosiane Alves da Silva	Merendeira	Educação	15/10/2026 a 13/12/2026 (60 dias)

Ruth Maria de Assis Teles	Servente	Educação	15/10/2026 a 12/01/2027 (90 dias)
Terezinha Munhoz Orue	Merendeira	Educação	19/10/2026 a 17/12/2026 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2026.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas por lei, **DETERMINA:**

A CONVOCAÇÃO da servidora **CARLA TADANO MOURA, matrícula 1.971**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos do município.

O descumprimento desta convocação caracterizará a conduta descrita no art. 136, podendo culminar na aplicação do disposto no Art. 158, II, ambos da Lei 1047/97.

Rio Brilhante-MS, 15 de outubro de 2026

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 205/2026
CELEBRADO EM 15/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
D179A18A5BD65B66E222CF032A7CE8B574AB70A0

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE E **MARCOS FELIPE DE CAMPOS QUIRINO.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis e recreativos destinados às festividades e ações comemorativas promovidas pelos órgãos participantes do Município de Rio Brilhante/MS.

LOTE 01 – RIO BRILHANTE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
1	Cama elástica (3,10m) 100004627	DIARIA	15	R$ 195,00	R$ 2.925,00	SERVIÇO
3	Cama Grande (3,70 m) 100004628	DIARIA	16	R$ 195,00	R$ 3.120,00	SERVIÇO
5	Futebol de sabão (10m x 5m) 100004629	DIARIA	15	R$ 580,00	R$ 8.700,00	SERVIÇO
7	Guerra de Cotonetes (4m x 4m) 100004630	DIARIA	15	R$ 400,00	R$ 6.000,00	SERVIÇO
9	Kid play (4m x 3m) 100004631	DIARIA	16	R$ 400,00	R$ 6.400,00	SERVIÇO
11	Tobogã (7m x 3,5m x 4,20m alt) 100004632	DIARIA	16	R$ 400,00	R$ 6.400,00	SERVIÇO
13	Tobogã (8 m x 4 m x 4,20 m altura). 100004633	DIARIA	15	R$ 497,00	R$ 7.455,00	SERVIÇO
Valor Total do Lote nº 001 (quarenta e um mil reais)					**R$ 41.000,00**	
LOTE 02 – PRUDENCIO THOMAZ						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
2	Cama elástica (3,10m) Prudêncio Thomaz. 100005421	DIARIA	03	R$ 295,00	R$ 885,00	SERVIÇO
4	Cama Grande (3,70 m) Prudêncio Thomaz. 100005422	DIARIA	03	R$ 299,65	R$ 898,95	SERVIÇO

6	Futebol de sabão (10m x 5m) Prudêncio Thomaz. 100005423	DIARIA	03	R$ 580,00	R$ 1.740,00	SERVIÇO
8	Guerra de Cotonetes (4m x 4m) Prudêncio Thomaz. 100005424	DIARIA	03	R$ 440,00	R$ 1.320,00	SERVIÇO
10	Kid play (4m x 3m) Prudêncio Thomaz. 100005425	DIARIA	03	R$ 435,00	R$ 1.305,00	SERVIÇO
12	Tobogã (7m x 3,5m x 4,20m alt) Prudêncio Thomaz. 100005426	DIARIA	03	R$ 465,00	R$ 1.395,00	SERVIÇO
14	Tobogã (8 m x 4 m x 4,20 m altura) Prudêncio Thomaz. 100005427	DIARIA	03	R$ 552,00	R$ 1.656,00	SERVIÇO
Valor total do Lote nº 002 (nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)					**R$ 9.199,95**	
	Valor total dos Lotes *(cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)*				**R$ 50.199,95**	

VALOR: R$ 50.199,95 (*cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)*

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 080/2026, Dispensa de Licitação n° 024/2026.

ASSINATURAS: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA - Secretário Municipal de Educação, pelo contratante e **MARCOS FELIPE DE CAMPOS QUIRINO**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Viviane Alves Vieira Meinem – Fiscal Titular e Rute Dias Pupile da Silva - fiscal substituto.

FISCAIS DO CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: Drieli Rosaria Bueno – Fiscal Titular e Ângela Cavalcante de Quadro Sampaio – Fiscal Substituto.

FISCAIS DO CONTRATO FUNCERB: Gilmar de Farias – Fiscal Titular e Claudeir Aparecido Dias Silva – Fiscal Substituto

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2026.

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2026
CELEBRADO EM 15/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E **SAMUEL AUGUSTO PUPILE DA SILVA ME**
OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Clínico Geral Plantão Médico	horas	R$ 112,1973

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **SAMUEL AUGUSTO PUPILE DA SILVA**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2026.

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2026
CELEBRADO EM 15/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E **ZIANI K.K.V SERVICOS MEDICOS LTDA**
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Clínico Geral Plantão Médico	horas	R$ 112,1973

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **KEISSE KARIN VICENTE ZIANI**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2026.

Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

EXTRATO DE CONTRATO N.º 181/2026
CELEBRADO EM 15/10/2026
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
64A8B4FEF2872F54E6C47655ACE16CD783D73622

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE-MS E **BARBOSA MEDICINA E SAUDE LTDA**
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de assistência médica, compreendendo consultas básicas, consultas especializadas, plantões médicos e serviços odontológicos especializados, destinados ao atendimento da rede municipal de saúde.

VALOR: Na Tabela abaixo está prevista a descrição e valor unitário do serviço a ser realizado pelo Contratado, conforme demanda:

Item	Descrição	Unid.	Preço Estipulado
2	Clínico Geral Plantão Médico	horas	R$ 112,1973

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 009/2026, Edital de Credenciamento n.º 004/2026.

ASSINATURAS: LÍVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER - Secretária Municipal de Saúde, pelo contratante e **KATIUSCIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, pela contratada.

FISCAIS DO CONTRATO: Marly Duarte de Souza – Fiscal Titular e Taynã de Oliveira Fidelis - fiscal substituto.

Rio Brilhante/MS, 15 de outubro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Outros Atos

Notificações

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-02

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ANA PAULA BIAZOTO MATOS		
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 109, Lote 02		
Bairro: Centro	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 041.***.***-00	Inscr. Imobiliária: 01B.00109.00002.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 109, Lote 02	
Bairro: Centro	Atividade: passeios sem calçada ou pessímo estado de conservação

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada ou pessímo estado de conservação			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-07

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ANTONIO CESAR MAZURKEVITZ

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 120, Lote 13

Bairro: Progresso	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 163.***.***-34	Inscr. Imobiliária: 01B.00120.00013.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 120, Lote 013

Bairro:Progresso	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-08

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 203, Lote 02

Bairro: Progresso	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 598.***.***-04	Inscr. Imobiliária: 01B.000203.0002.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 203, Lote 02

Bairro:Progresso	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada e com mato	11	III	100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-04

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: BIRA OFICINA DE MOTOS LTDA ME

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 112, Lote 01

Bairro: Centro	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 27.502.437/0001-80	Inscr. Imobiliária: 01B.00112.00005.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 112, Lote 01

Bairro: Centro	Atividade: passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-05

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: COMERCIO DE MOVEIS PANTANAL LTDA		
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 121, Lote 1A1		
Bairro: Centro	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 04.255.677/0001-21	Inscr. Imobiliária: 01B.00121.0001A1.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 121, Lote 01A1	
Bairro: Centro	Atividade: passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.

Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-13

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ERISVALDO DE OLIVEIRA RAMOS		
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 514, Lote 02		
Bairro: Morado do sol	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 811.***.***-68	Inscr. Imobiliária: 01B.00514.0002.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 514, Lote 02	
Bairro;Morado do Sol	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas

Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-03

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: ESP. DE ILTON SOARES CANDIDO

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 115, Lote 05

Bairro: Centro	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: ***.***.***-**	Inscr. Imobiliária: 01B.00112.00005.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 115, Lote 05

Bairro: Centro	Atividade: passeios sem calçadae com mato

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's 11
Imóvel sem Calçada e com mato	11	III	100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-16

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **JAOUAD HALOUMI**

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 514, Lote 09

Bairro: Morado do sol	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 704.***.***-06	Inscr. Imobiliária: 01B.00514.0009.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 514, Lote 09

Bairro;Morado do Sol	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-14

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:	**JAOUAD HALOUMI**	
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 514, Lote 10		
Bairro: Morado do sol	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 704.***.***-06	Inscr. Imobiliária: 01B.00514.0010.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 514, Lote 10	
Bairro;Morado do Sol	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-14

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:	**JOILSON JOSE DE SOUZA**	
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 514, Lote 07		
Bairro: Morado do sol	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 811.***.***-68	Inscr. Imobiliária: 01B.00514.0007.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 514, Lote 07	
Bairro;Morado do Sol	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-10

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JULIO HEDER DE SOUZA OLIVEIRA
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 118, Lote 01

Bairro: Progresso	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 464.***.***-49	Inscr. Imobiliária: 01B.000118.0001.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 118, Lote 01

Bairro:Progresso	Atividade: Passeios sem calçada e com mato

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada e com mato	11	III	100 UFIR's
			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-12

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: LUDIO PAEL NOGUEIRA		
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 194, Lote 03		
Bairro: Morado do sol	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 029.***.***-91	Inscr. Imobiliária: 01B.00194.0003.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 194, Lote 03	
Bairro;Morado do Sol	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas

circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social:MARCOS ALVES DE LIMA

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 127, Lote 10

Bairro: Centro	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 474.***.***-34	Inscr. Imobiliária:	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 127, Lote 10

Bairro: Centro	Atividade: passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-11

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: MS SERVICOS ENGENHARIA DE APLICACAO E COMERCIO LTDA

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 233, Lote 04

Bairro: Morado do sol	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 39.768.188/0001-58	Inscr. Imobiliária: 01B.000233.0004.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 233, Lote 04

Bairro;Morado do Sol	Atividade: Passeios sem calçada e com mato

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada e com mato	11	III	100 UFIR's
			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-15

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **ROSANE FERREIRA LIMA BROGIATTO**

Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 514, Lote 08

Bairro: Morado do sol	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 773.***.***-91	Inscr. Imobiliária: 01B.00514.0008.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 514, Lote 08

Bairro;Morado do Sol	Atividade: Passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20261510-07

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: Sérgio Lemes de Oliveira		
Endereço:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, Quadra 120, Lote 17B		
Bairro: Centro	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 529.***.***-20	Inscr. Imobiliária: 01B.00120.00017B.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL:Avenida - PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES Quadra 120, Lote 017B	
Bairro: Centro	Atividade: passeios sem calçada

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Lei municipal nº 995/95 do "Código de Posturas do Município"	124	II	150 UFIR's
Imóvel sem Calçada			Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:

Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20262408-18

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: TEODORO TRINDADE ARÉVALO		
Endereço: Rua - MARECHAL RONDON, 522, Quadra 16, Lote 06D		
Bairro: Celeste	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 032.***.***-46	Inscr. Imobiliária: 09A.00016.0006D.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua - MARECHAL RONDON, 522, Quadra 16, Lote 06D	
Bairro:Celeste	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas nesta Notificação, deveram serem cumpridas no prazo de Trinta dias, determinado sendo assim lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO** e aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-12

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **BOSQUE DA BICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Endereço: Rua Caiuas, QUADRA 516, LOTE 12

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ:33.232.051/0001-06	Inscr. Imobiliária: 08A.00516.0012.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Caiuas, QUADRA 516, LOTE 12

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:
Assinatura:	**RECEBI EM, _____/_____/_____.**

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-10

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **CLEBER APAECIDO DE SOUZA SILVA**

Endereço: Rua Irene Bolsi Bertoti , QUADRA 515, LOTE 17

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 043.***.***-07	Inscr. Imobiliária: 08A.00515.0017.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Irene Bolsi Bertoti , QUADRA 515, LOTE 17

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:

"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-11

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **DIESMEN PATRICK PILLETTI**

Endereço: Rua Caiuas, QUADRA 516, LOTE 11

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 019.***.***-47	Inscr. Imobiliária: 08A.00516.0011.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Caiuas, QUADRA 516, LOTE 11

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-08

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **HELIO CRESTANELLO**

Endereço: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 515, LOTE 7

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 274.***.***-20	Inscr. Imobiliária: 08A.00515.0007.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 515, LOTE 07

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-03

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **JAOUAD HALOUMI**

Endereço: Rua CAIUAS, QUADRA 514, LOTE 09

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 704.***.***-06	Inscr. Imobiliária: 08A.00514.00009.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua CAIUAS, QUADRA 514, LOTE 09

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-04

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JAOUAD HALOUMI

Endereço: Rua CAIUAS, QUADRA 514, LOTE 10

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 704.***.***-06	Inscr. Imobiliária: 08A.00514.00010.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua CAIUAS , QUADRA 514, LOTE 10

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do “Código de Posturas do Municipio”	11	III	Multa de 100 UFIR’s Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
“Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece”;
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
“Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência.”

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-09

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: JEANGELO DOMINGOS TEZZA

Endereço: Rua Irene Bolsi Bertoti , QUADRA 515, LOTE 15

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS

CPF/CNPJ: 955.***.***-91	Inscr. Imobiliária: 08A.00515.0015.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Irene Bolsi Bertoti , QUADRA 515, LOTE 15

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-02

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **JOILSON JOSE DE SOUZA**

Endereço: Rua PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES , QUADRA 514, LOTE 07

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 179.***.***-05	Inscr. Imobiliária: 08A.00514.00007.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, QUADRA 514, LOTE 07

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social: | CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-01

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **LUDIO PAEL NOGUEIRA**

Endereço: Rua PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES , QUADRA 194, LOTE 03

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 029.***.***-91	Inscr. Imobiliária: 08A.00194.00003.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua PREFEITO THEOFANES BARBOSA DE MORAES, QUADRA 194, LOTE 03

Bairro: MORADA DO SOL | Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:

Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-05

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **MARCOS BALEEIRO DA ROCHA**

Endereço: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 514, LOTE 17

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 022.***.***-98	Inscr. Imobiliária: 08A.00514.00017.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 514, LOTE 17

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-06

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **SUAKASA & CONSTRUCAO LTDA**

Endereço: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 514, LOTE 18

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 36.932.888/0001-48	Inscr. Imobiliária: 08A.00514.00018.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 514, LOTE 18

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-13

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **VANESSA GIMENEZ GONÇALVES**

Endereço: Rua Caiuas, QUADRA 516, LOTE 17

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 021.***.***-29	Inscr. Imobiliária: 08A.00516.0017.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Caiuas, QUADRA 516, LOTE 17

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3°. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20261510-08

DADOS DO NOTIFICADO:

Nome/Razão Social: **VINICIUS SMANIOTTO GASPARELLI**

Endereço: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 515, LOTE 08

Bairro: MORADA DO SOL	Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS
CPF/CNPJ: 001.***.***-09	Inscr. Imobiliária: 08A.00515.0008.0	Telefone:

DADOS DO LOCAL FISCALIZADO

LOCAL: Rua Bartolomeu Rodrigues de Castro, QUADRA 515, LOTE 08

Bairro: MORADA DO SOL	Atividade:TERRENO SUJO

CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO

Fica o Administrado acima qualificado ciente que as irregularidades apontadas neste Auto de Infração, deveram serem cumpridas no prazo de 15 (Quinze) dias, determinado sendo aplicadas as seguintes penalidades previstas na Legislação Vigente em caso de descumprimento:

INFRAÇÃO:	ART.	INCISO	PENALIDADE PREVISTA
Terreno com Mato Lei nº995/95 do "Código de Posturas do Municipio"	11	III	Multa de 100 UFIR's Tabela de Multas Posturas

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO EM ANDAMENTO

Determinações:

Informamos ao NOTIFICADO:
Poderá apresentar sua defesa contra a ação da Fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (Quinze) dias, a contar da data do recebimento comprovado do Auto de Infração após o vencimento deste Termo de Notificação.

Preceitos Legais:
Conforme o Decreto Lei Nº. 4.657 de 4/9/1942, LINDB - Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, em seu art. 3º:
"Art.3º. Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece";
Conforme o Decreto Lei Nº. 2.848 de 7/12/1940 CP – Código Penal, em seu art. 21:
"Art. 21 - O desconhecimento da lei é inescusável. O erro sobre a ilicitude do fato, se inevitável, isenta de pena; se evitável, poderá diminuí-la de um sexto a um terço.
Parágrafo único - Considera-se evitável o erro se o agente atua ou se omite sem a consciência da ilicitude do fato, quando lhe era possível, nas circunstâncias, ter ou atingir essa consciência."

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA – SETOR FISCALIZAÇÃO

Assinatura:

(Assinado Digitalmente)
Robson da Silva Falleiros
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula nº 1170

Rio Brilhante - MS, _15_/_10_/_2026_.

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:	CPF/CNPJ:

Assinatura:

RECEBI EM, _____/_____/_____.

() Recusou-se a assinar a notificação:

TESTEMUNHAS:

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.

_____ Assinatura: _____
Nome/R.G.